

EDITAL Nº 01 DE 06 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS DE TAUÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria número 315/GABR de 25 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de abril de 2018, torna público e convida a comunidade acadêmica para apresentar propostas ao 1º Concurso de Educação Integradora do IFCE campus Tauá conforme normas procedimentais que se seguem.

1. DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

- 1.1 Reconhecer, divulgar e apoiar os talentos do IFCE campus Tauá com ideias inovadoras com potencial para melhoria na execução do ensino, pesquisa e extensão, amparados pelo viés da educação unitária e a formação integral e integradora.
- 1.2 Estimular ações com potencial de geração de benefícios, desenvolvimento e soluções para problemas no campus ou na comunidade.
- 1.3 Disseminar, incentivar e premiar o desenvolvimento de ideias e projetos inovadores.

2. DA DEFINIÇÃO DOS EIXOS:

2.1 O concurso terá os seguinte eixos:

a) linguagens e humanidades;

São projetos que propiciem a produção de conhecimento de âmbito regional ou nacional, que produzam aprofundamento de aspectos que envolvam cultura, esporte, economia, etc, e que venham a contribuir para melhorias no campus e/ou na comunidade e que tenham como base a integração dos conhecimentos trabalhados nos cursos;

b) ciência, tecnologia e sociedade.



São projetos que propiciem a produção de conhecimento e aplicabilidade, introdução de novidades ou aperfeiçoamentos no ambiente educativo e/ou social que resulte em novos produtos, processos e/ou serviços e que venham a contribuir para melhorias no campus e/ou na comunidade.

3. DOS PARTICIPANTES:

3.1. Poderão inscrever-se estudantes de cursos regulares e/ou extensão, devidamente matriculados no IFCE campus Tauá no período de inscrição do projeto. Cada projeto deverá ter a orientação de docentes ou técnicos-administrativos (no máximo três orientadores).

3.2. Cada proposta poderá ser submetida de forma individual ou em grupo (limitado até 3 discentes). Cada projeto deverá ter a orientação de docentes ou técnicos-administrativos, sendo que estes deverão limitar-se a orientar no máximo três projetos.

4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO:

4.1. A inscrição no processo de seleção se dará através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no *site* do IFCE campus Tauá (www.ifce.edu.br/taua) no período de 07/06/2018 a 21/06/2018.

4.2. O processo de seleção e julgamento das propostas será constituído pelas seguintes etapas:

Etapa 1 – Preenchimento do formulário de inscrição e o resumo da proposta contendo: título, introdução, metodologia e resultados esperados, com no máximo 2.500 caracteres.

Etapa 2 – O processo de seleção e julgamento será constituído pela análise dos resumos, por avaliadores *ad hoc* designados pela comissão do concurso que irão definir notas de 0 a 10, conforme critérios descritos no anexo I deste edital.

Etapa 3 – As dez melhores propostas, avaliadas na Etapa 2, serão convocadas para apresentação oral e avaliadas por banca a ser constituída. Nesta etapa a defesa do projeto será feita através de apresentação oral. Cada apresentador terá 10 minutos para desenvolver sua ideia e a banca terá 10 minutos para questionamentos.

Etapa 4 - Superada a etapa de avaliação, a comissão julgadora decidirá acerca da escolha dos projetos vencedores, devendo a divulgação dos resultados ser feita no dia 04/07/2018.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A comissão julgadora será constituída por 2 (dois) docentes e 1 (um) Técnico Administrativo (Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais) do IFCE campus Boa Viagem.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação do resumo seguirá os critérios descritos no anexo I.

6.2. As propostas selecionadas serão avaliadas pela comissão julgadora, mediante os seguintes critérios:

- a) Apresentação: A proposta será avaliada levando-se em consideração a clareza, objetividade e organização;
- b) Justificativa: Relevância acadêmica e social;
- c) Metodologia: Descrição sucinta da execução;
- d) Integração com outras disciplinas: Será avaliado se a proposta apresenta a integração entre duas ou mais disciplinas;
- e) Bonificação: haverá pontuação extra quando os projetos contemplarem aspectos de inovação, criatividade e contextualização com a região na qual o Campus está inserido;
- f) Resultados esperados: A proposta deve trazer resultados tangíveis para a comunidade acadêmica.
- g) Criatividade, inovação e contextualização: Se os projetos contemplam aspectos de inovação, criatividade e contextualização com a região na qual o Campus está inserido.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A questão do desempate será superada, levando-se em consideração a proposta que tiver melhor nota no critério **integração com outras disciplinas** (alínea “d” do item 6.2), caso ainda permaneça empatado, o próximo critério de desempate será a melhor nota no critério de **resultados esperados** (alínea “d” do item 6.2). Ainda persistindo empate, será realizado um sorteio para definir o desempate.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, plágio, inexistência de dados ou falsidade de declaração implicará a eliminação dos(as) candidatos(as) e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 A premiação tem por referência o seguinte valor para os projetos vencedores:

9.1.1 Eixo de linguagens e humanidades:

- 1º lugar: certificado, medalha e fomento financeiro para o projeto.
- 2º lugar: certificado, medalha e fomento financeiro para o projeto.
- 3º lugar: certificado e medalha.

9.1.2 Eixo de ciência, tecnologia e sociedade:

- 1º lugar: certificado, medalha e fomento financeiro para o projeto.
- 2º lugar: certificado, medalha e fomento financeiro para o projeto.
- 3º lugar: certificado e medalha.

9.2 Os projetos selecionados em 1º e 2º lugares de cada eixo, estarão aptos a receberem fomento com recursos próprios do Campus, no valor global de R\$ 8.000 (oito mil reais). Os valores serão disponibilizados no teto máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por projeto, sendo que no planejamento do recurso deve estar contemplada a oferta de bolsa para os estudantes, no período máximo de 4 meses, ao valor unitário de R\$ 100,00.

9.3 Os candidatos que tiver sua inscrição aceita, de acordo com este Regulamento, receberá um Certificado de Participação.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no 1º Concurso de Educação Integradora do IFCE campus Tauá implica compulsoriamente na autorização de divulgação e publicação dos participantes inscritos, bem como do conteúdo gerado dos projetos e de seus respectivos benefícios para o IFCE.

10.2 A Coordenação do Concurso poderá fazer alterações nas datas previstas neste regulamento, sendo amplamente divulgadas no site e nos murais do Campus pelo Departamento de Ensino e Comunicação Social.

10.3 O ato de inscrição é uma declaração dos participantes de ciência deste Edital e aceitação de quaisquer deliberações relativas às interpretações da Coordenação do Concurso, dos critérios de julgamento e decisões finais da Comissão Julgadora, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução da competição.

10.4 Serão desclassificados os trabalhos apresentados que estiverem em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste regulamento.

10.5 A Comissão não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este edital.

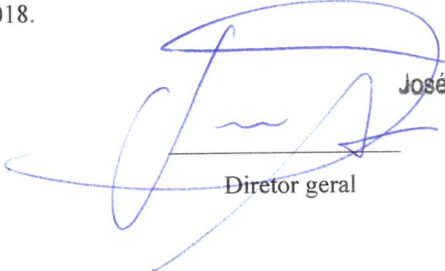
10.6 Os 20 (vinte) Projetos aprovados (10 do campus Tauá e 10 do campus Boa Viagem) poderão compor um livro com a finalidade de divulgar as experiências exitosas em relação a formação integral e integrada.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do concurso.

11. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	07/06/2018
Período de Inscrição	07/06/2018 a 21/06/2018
Homologação das Inscrições	22/06/2018
Avaliação dos resumos das propostas por comissão julgadora	22/06/2018 a 27/06/2018
Divulgação das propostas selecionadas para apresentação em banner	28/06/2018
Apresentação oral das propostas e apresentação das propostas vencedoras	04/07/2018 (no Campus Boa Viagem)

Tauá, 06 de junho de 2018.


Diretor geral

José Alves de Oliveira Neto
Diretor Geral
UFCE Campus Tauá
SIAPE 2707861

EDITAL Nº01 DE 07 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I

Critérios de Avaliação da Apresentação Oral do Projeto

Item a ser avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Apresentação da Proposta	Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias. Domínio do conteúdo e apresentação dos aspectos teórico-metodológicos do projeto.	5 a 10 _____
Justificativa	Relevância acadêmica e social	5 a 10 _____
Metodologia	Descrição sucinta da execução	5 a 10 _____
Integração com outras disciplinas	Será avaliado se a proposta apresenta a integração entre duas ou mais disciplinas	5 a 20 _____
Resultados esperados	A proposta deve trazer resultados tangíveis para a comunidade interna ou externa ao Campus.	5 a 10 _____
Criatividade, inovação e contextualização	Se os projetos contemplam aspectos de inovação, criatividade e contextualização com a região na qual o Campus está inserido.	5 a 10 _____
Total		30 a 100 _____